



Santana de Parnaíba, 17 de Abril de 2020.

Ofício nº082/2019 SC – Sabrina Colela

Assunto: Procedimento campanha de vacinação

Senhor Secretário,

Sirvo-me deste expediente, compartilhar com Vossa Senhoria, o procedimento de vacina contra a gripe presenciado hoje (17) na UBS Alphaville/Tamboré.

Em virtude da nova fase da campanha de vacinação contra a gripe e com a chegada de novos lotes de vacina, hoje teve início a continuidade na vacinação em todas unidades de saúde do município.

No pronunciamento oficial do Prefeito e do Secretário de Saúde realizado ontem (16), foi informado o procedimento para vacinação dos doentes crônicos, sobre a necessidade de apresentação de laudo médico, receita do medicamento ou declaração do médico, além de, informar que os idosos que não foram vacinados anteriormente, poderiam ir até a unidade. Em sua fala, Vossa Senhoria, informa que o idoso poderia ser vacinado dentro do carro, bastava chegar até a unidade de saúde, um enfermeiro iria até o veículo.

Hoje, as 07:05, fui até a UBS Alphaville/Tamboré, levar meu pai, um idoso de 74 anos para tomar a vacina contra a gripe, como estava muito frio nesse horário, parei em uma vaga próxima a porta de entrada e não deixei meu pai sair do veículo, fui até a unidade para avisar que no veículo havia um idoso, para ser vacinado.



Foi informado pelo enfermeiro, que não haveria esse procedimento de vacinação no veículo, que era necessário entrar na unidade para ser atendido, assim foi feito, meu pai foi até o local para ser atendido, conforme se pode ver através da foto em anexo.

Aproveitando que estava na unidade, perguntei ao enfermeiro sobre a vacinação para doentes crônicos, que é meu caso, tenho problema respiratório, faço uso de medicamentos contínuos, tais como Aerolin Aerosol, Aerolin Xarope, Berotec e atrovent inalatório, conforme foto em anexo, que não precisam de receita para compra, faço uso desses medicamentos desde os 10 anos de idade, uso a mais de 25 anos, quando tenho algum agravante vou até o PS apenas para uso e oxigênio ou medicamento venoso.

O enfermeiro me orientou que o procedimento necessário, era apresentação do documento médico comprovando a doença, informei que a muitos anos não vou até um médico, que faço uso dos medicamentos como já citado, inclusive que estavam dentro do veículo, mas segundo ele, não era possível dessa forma, agradeço a informação e destaque, que o mesmo não está errado, está seguindo a regra passada a eles, se é o procedimento, deve ser seguido.

Minhas considerações são em caráter de crítica construtiva, como forma de procurar otimizar ainda mais o atendimento que vem sendo realizado. É necessário que a unidade siga o orientado por Vossa Senhoria, referente a vacinação do idoso dentro do veículo, pois se estamos evitando que esse público vá até a unidade, não fica coerente alterar o procedimento, mesmo seguindo todos cuidados e vale destacar que a localização da UBS Alpha não colabora por ser em local de grandes correntes de vento e pouco sol nessa estação climática em que nos encontramos.

Já referente aos doentes crônicos respiratórios, como é meu caso e de tantas outras pessoas do município, a comprovação por laudo, receita de medicamento ou declaração médica, para muitos é inexistente, pois fazem uso de medicamentos contínuos, onde muitos casos, não é necessário apresentar receita para compra, nem realizar um retorno permanente no médico. Obrigando a apresentação desses itens, faz com que esse público-alvo, tenha que ir até um médico, para obter o receituário ou declaração.



Acredito que essas sugestões sejam importantes e possam gerar reclamações de moradores sobre o procedimento.

Certo de poder contar com a atenção corriqueira de Vossa Senhoria, para que possamos resolver essa questão.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
1ª Secretária
Vereadora - **AVANTE**

Elaine Belloni Salles Diniz
para mim ▾
recebido
protocolo 432.030
Att.
Elaine Belloni Salles Diniz
Secretaria Municipal da Casa Civil - Setor de Expediente
E-mail: elaine.31713@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Telefone: (11) 4622-7533
End.: Rua Pedro Procópio, nº 213 - Centro - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06501-130

 **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA** www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
 PrefeituraSantanaDeParnaiba

Ilustríssimo Senhor
Dr. José Carlos Misorelli
Secretário Municipal de Saúde
SANTANA DE PARNAÍBA-SP